



Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade <anna.brito@tjam.jus.br>

Pregão nº 016/2024 - Análise Técnica da Proposta - M7- Grupo 2

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

20 de junho de 2024 às 10:00

Para: "Silva, Daniele" <daniele.silva@tjam.jus.br>, Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2024 (SEI nº 2024/000009073-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO - GRUPO 2**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

- 1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Se os valores da Proposta são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?
- 4) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o hoje **20/06/2024, às 13:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez
COLIC/TJAM

4 anexos



propsta pregao 016-2024 justica.pdf
759K



Manual E due e equilibrium.pdf
1289K



Manual Bebedouro Britânia BBE13B Aquaplus para 10L ou 20L Bivolt_035103008.pdf
2486K



Valores Ofertados Comprasgov - M7.pdf
59K

Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

20 de junho de 2024 às 11:28

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: "Silva, Daniele" <daniele.silva@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Bom dia prezados,

Após avaliação da proposta da **empresa M7**, a DVPM informa que encontrou as **inconsistências** abaixo descritas:

- O TR exige "**BEBEDOURO DE COLUNA**", entretanto, a proposta trata de "bebedouro **de BANCADA**" conforme figura pinçada do manual enviado:



- Ademais, a proposta **não informa o MODELO dos itens** (bebedouro e purificador). Isso impossibilitou pesquisas nos sites dos fabricantes quanto às demais especificações, já que os arquivos enviados não dão lastro adequado à análise técnica.

- Recomenda-se que os licitantes **atentem à leitura do TR**, e em especial os trechos transcritos abaixo:

"1.3.2. Para esta contratação, **exige-se a existência de Assistência Técnica autorizada pelos respectivos fabricantes na cidade de Manaus-AM**, com o objetivo de possibilitar o reparo dos equipamentos quando necessário, com baixo custo e, com isso, otimizar a vida útil dos mesmos." (grifou-se)

" 10.10. Os equipamentos devem ter nota A de eficiência energética e **isentos de gases CFCs (Clorofluorcarboneto)**" (grifou-se)

- Ademais, no item "PURIFICADOR" a **quantidade está diferente da solicitada no TR**:

GRUPO 2	PURIFICADOR DE ÁGUA (REFRIGERADO) - Capacidade do reservatório: entre 0,8 e 2 litros; - Vida útil do refil de 1500 a 3000 litros ou até 6 meses; - Fácil troca de filtro ; - água 100% tratada, livre de impurezas, cor, sabor, odor, cloro ou bactérias; - Bivolt . - Eficiência energética: classe A; - Nível de Temperatura mínimo: gelada e natural; Garantia mínima de 12 meses.	Unid	lbbl	42	R\$	516,99	21713,58

- Recomenda-se a retificação da quantidade, assim como dos cálculos dos respectivos totais.

- Diante o exposto acima, a DVPM **recomenda diligência junto ao licitante a fim de retificar** os pontos já comentados.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Djalma Takeshi Souza Ishizawa

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Seção de Planejamento

Divisão de Patrimônio de Materiais (DVPM)